



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Ofº nº 460/SEAPI – 29 Julho 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
---------------------	-------------------------	---------------------	-------------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 37/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício de 29 de Julho do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

SMM



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 385

Data 29 / 07 / 2011

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 37/XII/1ª, de 4 de Julho de 2011

Em resposta à Pergunta n.º 37/XII/1ª, de 4 de Julho de 2011, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

1. Na sequência do surto de *Escherichia coli* identificado na Alemanha no final de Maio passado, registou-se, praticamente em todo o espaço comunitário uma crise de mercado do sector hortofrutícola, resultante de uma redução generalizada do consumo de produtos hortícolas frescos no mercado interno e do encerramento de importantes mercados de destino de exportações comunitárias, como por exemplo a Rússia.

O funcionamento e o desenvolvimento do mercado interno para os produtos agrícolas são matéria da esfera da política agrícola comum, nos termos do artigo 38º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). Como tal, tendo em conta a quebra de preços e o desequilíbrio de mercado que esta crise de confiança dos consumidores originou, a Comissão Europeia promoveu a adopção de medidas excepcionais e temporárias de apoio ao sector



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

hortofrutícola, com a publicação do Regulamento (UE) n.º 585/2011, de 17 de Junho, da Comissão.

Estas medidas visam minimizar o impacto económico da crise, destinando-se a compensar os agricultores dos danos causados por falta de escoamento dos produtos que estavam em produção quando foi divulgado o alerta pelas autoridades sanitárias alemãs.

De acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 585/2011, de 17 de Junho, o período de vigência destas medidas decorreu de 26 de Maio a 30 de Junho, estando abrangidos os seguintes produtos: pepino, alface, endívia, tomate, pimento e curgete. Para o efeito, foi disponibilizado um envelope financeiro comunitário de 210 milhões de euros.

A nível nacional, e após consulta ao sector, a opção tomada consistiu no acesso à ajuda através de retiradas daqueles produtos do mercado, via Organizações de Produtores reconhecidas, de modo a reforçar o papel estruturante que estas Organizações representam na concentração da oferta e regulação do mercado. O acesso por parte de agricultores individuais a esta ajuda foi também possibilitado mediante o estabelecimento de contrato com uma Organização de Produtores reconhecida.

Sobre a aplicação a nível nacional, é de referir que já se encontrava prevista, na Estratégia Nacional para Programas Operacionais de Organizações de Produtores de Frutas e Produtos Hortícolas, a possibilidade de incluir as



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

retiradas de produção, pelo que nesse sentido as Organizações de Produtores nacionais dispõem já deste mecanismo para aplicação imediata.

2. O período de vigência destas medidas, de acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 585/2011, de 17 de Junho, decorreu de 26 de Maio a 30 de Junho, sendo aplicável, apenas naquele período, aos seguintes produtos: pepino, alface, endívia, tomate, pimento e curgete.

A 28 de Julho, a Comissão Europeia aumentou para 227 milhões de euros o orçamento destinado às medidas excepcionais de gestão de crise para o sector hortícola.

Com este reforço do envelope financeiro, a Comissão Europeia reconheceu que o impacto da crise no sector hortícola foi superior ao que inicialmente havia previsto, indo de encontro às preocupações de vários Estados-Membros, entre os quais Portugal, quanto à necessidade de apoio efectivo aos produtores afectados pela perda de confiança dos consumidores. Esta decisão permite cobrir a totalidade dos pedidos de indemnização dos produtores nacionais, num total de 5,24 milhões de euros.

É ainda de assinalar que as autoridades alemãs declararam oficialmente o fim do surto, pelo que será de esperar uma retoma da confiança dos consumidores nos produtos hortícolas frescos, e conseqüente recuperação do mercado, tendo sido confirmado que a origem não esteve associada a este tipo de produtos.



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

Duarte
Falé
Costa de
Bué Alves

Assinado de forma digital por
Duarte Falé Costa de Bué Alves
DN: c=PT, o=Ministério da
Agricultura do Mar do Ambiente
e do Ordenamento do
Território, ou=Gabinete da
Ministra da Agricultura do Mar
do Ambiente e do
Ordenamento do Território,
cn=Duarte Falé Costa de Bué
Alves
Dados: 2011.07.29 19:29:11
+01'00'

/GOB